



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS -MG

DECRETO Nº 67/2019

“INSTITUI O FERIADO PELA SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS NO DIA 25 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no seu art. 52, incisos II, VIII, XVII e XVIII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Barão de Cocais, o “*Feriado pela Segurança*”, no dia 25 de março de 2019, para fins de mobilização da população Cocaiense, viabilizando-se o procedimento de simulação de evacuação da área possivelmente afetada em caso de rompimento da barragem Sul-Superior da Mina de Gongo Soco, neste Município.

Art. 2º - Para realização dos trabalhos necessários à segurança da população cocaiense, fica estabelecida a suspensão do funcionamento de todo os comércios localizados na sede do Município de Barão de Cocais.

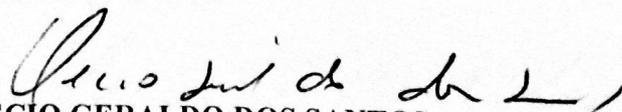
Art. 3º - Fica decretado “*Feriado pela Segurança*” nas repartições públicas municipais da Administração Direta, no dia 25/03/2019 (segunda-feira), retornando as atividades na terça-feira dia 26/03/2019.

Art. 4º - Excluem-se do “*Feriado pela Segurança*” os serviços de coleta de lixo e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Defesa Civil Municipal, ESF's localizados no Bairros Leão XIII e Garcia, bem como o Hospital Municipal Waldemar da Dores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Barão de Cocais, 23 de março de 2019.


DÉCIO GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL